



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

17/02/92

as 18:10 horas

12

MENSAGEM N° 007, de 17.02.92.

A

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 17/02/92

W.F.C.
Presidente da Câmara

Exmo Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Vereador Wilian Fernandes Cabral

Presidente da Câmara

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 17/02/92

W.F.C.
Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Ex^a., para apreciação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo que "Autoriza a concessão de auxílio financeiro, neste exercício, à Escola Infantil Maria de Lourdes Lima Pinto, da Sociedade Beneficente Anália Franco, abre Crédito Especial e dá outras providências".

Tal instrumento foi elaborado para dar atendimento, a exemplo de anos anteriores, à solicitação da diretoria da entidade mantenedora da Escola, que tem prestado um relevante serviço à comunidade deste Município.

O auxílio financeiro a ser concedido pelo Poder Público destinar-se-á ao pagamento da professora do curso pré-escolar da Escola Infantil Maria de Lourdes Lima Pinto, que atende a crianças oriundas de famílias carentes de Ubá.

Anexamos à presente Mensagem, para conhecimento dos Senhores Vereadores, cópia de correspondência da Presidente da Sociedade Beneficente Anália Franco e de declaração fornecida pela 28^a Delegacia Regional de Ensino de Ubá.

Solicitamos, por fim, que a tramitação da presente matéria ocorra com a urgência permitida pelo art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Francisco de Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 17 de fevereiro de 1992.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 012/92, de 17.02.92.
(Ref.: Mensagem N° 001, de 17.02.92).

Autoriza a concessão de auxílio financeiro, neste exercício, à Escola Infantil Maria de Lourdes Lima Pinto, da Sociedade Beneficente Anália Franco, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), à Escola Infantil Maria de Lourdes Lima Pinto, da Sociedade Beneficente Anália Franco, desta cidade, destinado ao desenvolvimento do curso pré-escolar mantido pela escola.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de fevereiro de 1992.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Sociedade Beneficente «Anália Franco»

Proteção à MATERNIDADE E À INFÂNCIA Fundada em 3 de outubro de 1945 - Registro 27534 - Cartório dr. Plínio Mendonça em Belo Horizonte - Estatutos reformados e registrados sob nº 105 em 20/05/71, Reforma Parcial em 01/01/88 registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 4007 em 27/05/88 no cortório de Dirceu dos Santos Ribeiro em Ubá - MG.

DEPARTAMENTOS :

Enxovals aos recém-nascidos, Calçados, Vestuário pelo Natal e Inverno. Atendimentos 0 a 11 anos. Distribuição de Medicamentos.

LACTÁRIO: Médico Dr Ivahir da Rocha Reis - CRMMG 173 - CPF 00374326

ASSISTÊNCIA DENTÁRIA: Dr. Fernando Demolinari Almeida

Otaviano Ruela

Kátia Reis Pereira

Escola Infantil Maria de Lourdes L. Pinto

Séde própria
Rua Dona Mariana, 40

Reg. Conselho Nacional
Serv. Social nº 96448/54

Dep. Nacional Criança
nº 2693 - 30-03-62

Utilid. Públ. Municipal
lei 407 - 30-10-59

Utilid. Pública Estadual
lei 10.170 - 15-05-90

Utilid. Pública Federal
lei 70005 - 20-01-72

Como Entidade de Fins
Filantrópicos
Registrada da Legião
Brasileira de Assistência

no Departamento
Estadual da Criança

Reg. Secretaria de
Estado do Trabalho e
Ação Social nº 155

C.G.C. 20.352.704/0001-30

Ubá, 05 de fevereiro de 1992

CORRESPONDÊNCIA

Recebido em

06/02/92

as 10:00 horas

Maciel

Com nossas saudações, desejamos a V.Sa. saúde,
paz e progresso.

Vimos solicitar - lhe a continuidade do

repasse da verba concedida para a Sociedade Be-
neficente "Anália Franco" coma finalidade de
ajuda para pagamento da professora da Escola
Infantil "Maria de Lourdes Lima Pinto".

Com base no salário atual, que certamente
será elevado durante o período e seus respecti-
vos encargos sociais, serão necessários pelo me-
nos cz\$ 1.500.000,00.

Ficaremos muito gratas se for concedida á
Sociedade a referida quantia.

Rogando a Deus sejam abençoados seus nobres
trabalhos em pról da educação dos jovens de nossa
terra, o mesmo desejo para o Prefeito de nossa ci-
dade no desempenho de sua importante missão.

Respeitosamente, a admiradora e humilde
servidora,

pela Sociedade Beneficente "Anália
Franco,"

Edina de Barros Reis
Edina de Barros Reis

Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28ª Delegacia Regional de Ensino
Ubá - MG

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o processo de registro da Escola "Maria de Lourdes Pinto" (Pré-Esco-lar), da Sociedade Beneficente "Anália Franco", de Ubá já se encontra na 28ª DRE, com documentação completa.

Comprometemo-nos de enviar o certificado do registro supracitado assim que recebermos os impressos da gráfica.

Ubá, 13 de fevereiro de 1992

Maria Lívia de Oliveira Góis
Marcia Lívia de Oliveira Bretas
Supervisor III /DOCE/EM Exercício